



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

Razão Social:	_____
CNPJ Nº	_____
Endereço:	_____
E-mail:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato:	_____
Obtivemos através de consulta eletrônica ao site www.sabino.sp.gov.br ou solicitação no e-mail licitacao_sabino@globo.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local:	_____, ____ de _____ de 2017.
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Sabino e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à **Divisão de Licitações** no endereço eletrônico: licitacao_sabino@globo.com.br.

A não remessa do recibo exime a **Divisão de Licitações** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Sabino/SP, 06 de abril de 2017.

ÉDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

PROCESSO Nº. 015/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 008/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DATA DO EDITAL: 06/04/2017

DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

DATA: 02/05/2017

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabino, localizada na Av. Olavo Bilac, nº. 740, Centro, Sabino/SP.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Divisão de Licitações, localizado na Av. Olavo Bilac, nº. 740, Centro, Sabino/SP, TELEFONE (0xx14) 3546.9100 das 12h00min às 16h30min.

VALOR DA PASTA: R\$ 10,00 (dez reais), através de cópia reprográfica. A pasta também poderá ser adquirida gratuitamente no site: www.sabino.sp.gov.br.

O Município de Sabino torna público que se acha aberta nesta unidade, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, do tipo *menor preço por item* – PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2017, objetivando a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES (ODONTOLÓGICO, ENFERMAGEM, INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO, ETC.) PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABINO/SP**”, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 1.211, de 24 de dezembro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que o integram:

Anexo I – Do Objeto, Garantia, Prazos e Condições Gerais;

Anexo II – Minuta de Declaração Requisitos da Habilitação e Declaração de Desimpedimento;

Anexo III – Minuta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Modelo de Proposta;

Anexo VI – Dados Referenciais;

Anexo VII - Declaração referente ao enquadramento da licitante na Lei Complementar 123/2006;

Anexo VIII – Minuta do Contrato de Fornecimento;

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabino, à Av. Olavo Bilac, 740, Centro, Sabino/SP, iniciando-se no [dia 02/05/2017, às 09h00min](#) e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES (odontológico, enfermagem, informática, escritório, etc.) PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABINO/SP”, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra este Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que:

2.1.1 - Atendam todas as exigências deste Caderno de Licitação;

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.2 - Será vedada a participação de empresas quando:

2.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2.2.2 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

2.2.3 - Estiverem com falência decretada;

2.2.4 - Reunidas em consórcio ou em compromisso de formá-lo.

2.3 - A participação no Pregão se dará através de representante legal credenciado durante a sessão, a quem caberá à responsabilidade em ofertar lances verbais.

2.4 - As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, assim qualificadas nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e suas alterações, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios nelas estabelecidos e exemplificados neste edital e nesse caso deverão apresentar **NO CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO** conforme **ANEXO VI** deste Edital.

2.5 - A participação neste **PREGÃO PRESENCIAL** implica na aceitação e submissão a todas as Cláusulas deste Caderno de Licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Anexo VI – Dados referenciais devidamente preenchidos;

b) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

- constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "b" do subitem 3.1 deste edital, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Apresentar também **MINUTA DE CREDENCIAMENTO** (Anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

3.2 - As **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº. 11.488/07 poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos em seus artigos 42 a 45. Para isso deverão apresentar **DECLARAÇÃO**, conforme **ANEXO VII**, que se enquadram na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos de referida Lei e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **Esta documentação (Declaração conforme Anexo VII) deverá ser apresentada FORA dos envelopes Proposta e Habilitação e junto com a documentação de credenciamento.**

3.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5 - Os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção dos documentos emitidos via INTERNET. No ato da sessão de processamento do Pregão, o Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio se reservam ao direito de verificar a autenticidade dos documentos emitidos via internet.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), os documentos para credenciamento (Anexo III), bem como os dados referenciais (Anexo VI), **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº.s 1 e 2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, opacos e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

REF. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 008/2017

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: 02/05/2017

HORÁRIO: 09h00min

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CIDADE, CEP, ETC.)

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

REF. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 008/2017

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: 02/05/2017

HORÁRIO: 09h00min

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CIDADE, CEP, ETC.)

4.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas** sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção dos documentos emitidos via INTERNET. No ato da sessão de processamento do Pregão, o Pregoeiro / Equipe de Apoio se reservam ao direito de verificar a autenticidade dos documentos emitidos via internet.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

5.1 - No envelope nº. 01 – Proposta, deverá conter:

5.1.1 - A proposta da licitante que deverá ser feita em papel timbrado da empresa, conforme Anexo V, impressa em uma única via e de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, nos termos dos itens **3.1, 3.2, 3.3 e 3.4**.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 – Deverão estar consignadas na proposta as seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do item cotado, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais por item e total global em algarismos expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazos de validade da proposta, pagamento, vigência e entrega, de acordo com o Modelo de Proposta (Anexo V).

5.4 OBSERVAÇÕES

- a) Não será admitida cotação de equipamentos / materiais permanentes (odontológico, enfermagem, informática, escritório, etc.) com especificação que não atenda ao Anexo I deste Edital.
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.
- c) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega das propostas.
- d) O prazo de vigência do contrato corresponde a 12 (doze) meses.

5.5 - Os licitantes poderão, a seu critério, cotar somente os itens de seu interesse.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - “HABILITAÇÃO”:

6.1 - A “Habilitação” deverá ser atendida da seguinte forma:

6.1.1 – Os Dados Referenciais (Anexo VI) e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e Declaração de desimpedimento (Anexo II) deverão ser apresentados FORA dos envelopes de Habilitação e Proposta e junto com a documentação de credenciamento.

6.1.2 - Para a Habilitação propriamente dita, no envelope número 2 os licitantes deverão apresentar a documentação a seguir exigida:

6.1.2.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas de "a" até "d" deste subitem 6.1.2.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, a menos que o licitante não envie representante ao Pregão Presencial.

6.1.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (inclusive da Dívida Ativa da União);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao ICM/ICMS;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos mobiliários;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.2.1 - A prova de regularidade poderá se dar mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, ou ainda por meio da apresentação de declaração de isenção ou de não incidência, se for o caso.

6.1.2.3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste processo conforme modelo (**ANEXO IV** deste Edital).

b) Declaração firmada pelo licitante acerca da estrita observância do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (modelo **ANEXO V**), sendo que a eventual revelação da afronta à regra acarretará imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme a fase em que ela se encontre.

6.1.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

IMPORTANTE: Na ausência do documento supracitado, a empresa que estiver em recuperação judicial deverá apresentar, durante a fase de habilitação, dentro do respectivo envelope, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

6.1.2.5 - Disposições Gerais sobre a Documentação

- Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

- O(A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2 - A documentação acima aludida deverá ser entregue em 01 (uma) via original, fotocópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac-símile), sendo que, tais documentos deverão estar em plena vigência e na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 dias da data estabelecida para data de abertura da licitação.

6.2.1 - Os documentos relacionados no subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 minutos.

7.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2.2 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.2.3 Em conformidade com a programação do preâmbulo, o Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

7.3 – O julgamento ocorrerá pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas definidas neste Edital em seu **Anexo I**;

7.4 - A análise das propostas **item a item** pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.1 - No tocante aos preços, as propostas **item a item** serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas **item a item** para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela (**item a item**);

b) **Item a item** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços por item, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Os lances **item a item** deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A redução entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7.8 A etapa de lances terá duração máxima de 20 minutos no item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.1 A critério do pregoeiro o prazo indicado no item acima poderá ser estendido.

7.9 - Encerrada a etapa de lances **item e item**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.9.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor por item, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.9.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.9.1.

7.9.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.9.1.

7.9.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.9, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.10 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor por item, obtida com base nas disposições dos subitens 7.9.1 e 7.9.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.9, com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13.3 - No caso do licitante declarado vencedor ser microempresa ou empresa de pequeno porte e apresentar a documentação referente à “Regularidade Fiscal e/ou Trabalhista” com alguma restrição e/ou problema, o mesmo será considerado habilitado com a condição de regularizar a documentação em 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

Observação Importante: O licitante caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver problemas com a documentação referente à “**REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA**” e quiser se beneficiar com o acima descrito, deverá apresentar **TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA**, mesmo com as restrições e/ou problemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

7.13.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 7.13.3 deverá comprovar sua regularidade fiscal e/ou trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.13.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 7.13.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.9, examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 – IMPORTANTE: Antes da adjudicação, será exigida da empresa vencedora a FICHA TÉCNICA dos equipamentos / materiais permanentes, que poderá ser apresentada nas seguintes formas:

a) catálogo oficial do fabricante, destacando-se os equipamentos/materiais permanentes ofertados;

b) ficha técnica dos equipamentos/materiais permanentes ofertados, com todas as características mínimas solicitadas, através de configuração e impressão diretamente do site oficial do fabricante.

7.15.1 – Em qualquer caso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão consultar os meios eletrônicos para conferência e aceitabilidade do objeto do certame.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita pelo valor unitário.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item anterior.

9.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.3.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

9.3.2 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2.1 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Edital.

10.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente no Banco do Brasil, através de cheque nominal ou pagamento de boleto bancário emitido pela Contratada.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do instrumento contratual cuja respectiva minuta constitui o Anexo VIII do presente ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

11.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade perante o Ministério do Trabalho (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e/ou trabalhista, nos moldes dos subitens 6.12.3.1 e 6.12.3.2, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular de que trata o subitem 11.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

11.2.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.2.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e veiculação em Jornal de circulação no Município e Região.

11.2.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.9 a 8.14; e 9.1, 9.2 e 9.6 deste Edital.

11.3 - A vigência do ajuste será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma,:

- a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sabino, pelo prazo de 05 (cinco) anos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 O recurso orçamentário para suportar as despesas decorrentes da presente Licitação, encontra-se previsto na seguinte rubrica das despesas, constante do orçamento da Prefeitura Municipal de Sabino, para o exercício financeiro de 2017:

<u>Código</u>	<u>Nº Ficha</u>	<u>Ficha Orçamentária</u>
4.4.90.52.00	278	Equipamentos e Material Permanente

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio assim como pelos licitantes presentes que assim desejarem.

14.4 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e em Jornal de circulação no Município e Região.

14.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

14.6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, através do e-mail licitacao_sabino@globo.com.br, de segunda-feira à sexta-feira, das 12h00min às 16h30min.

14.7 - As impugnações deverão ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura Municipal de Sabino, sito à Avenida Olavo Bilac, nº. 740 – Centro – Sabino/SP, no horário das 12h00min às 16h30min.

14.7.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.7.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório e havendo alterações substanciais, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

14.8 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.9 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Sabino, sito à Avenida Olavo Bilac, nº. 740 – Bairro Centro – Sabino/SP, no horário das 12h00min às 16h30min. Não serão aceitos petições de recursos enviados por e-mail, fax ou qualquer outro meio de comunicação.

14.10 - Esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos na Divisão de Licitações, Av. Olavo Bilac nº 740, pelo telefone: (14) 3546-9100 ou pelo e-mail: licitacao_sabino@globo.com.br.

14.10.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

14.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.12 - As notas fiscais emitidas deverão observar a Portaria CAT 162, de 29/12/2008 da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e suas posteriores alterações, mormente o disposto no art. 7º, inciso III, alínea “a”.

14.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Vara da Comarca de Lins (SP).

Sabino, 06 de abril de 2017.

ÉDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

ANEXO I – DO OBJETO, GARANTIA, PRAZOS E CONDIÇÕES GERAIS

Item	Quantidade	Descrição
1	1	Aquecedor Portátil de Ambiente
2	1	Ar Condicionado 7000 btus
3	2	Armário
4	1	Armário Vitrine
5	2	Arquivo
6	1	Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte)
7	2	Balança Antropométrica Adulto
8	2	Balança Antropométrica Infantil
9	1	Balança Antropométrica para Obesos
10	3	Balde a Pedal
11	2	Balde/ Lixeira
12	3	Bebedouro/ Purificador Refrigerado
13	2	Bisturi Elétrico (até 165 W)
14	2	Bomba de Vácuo até 2HP/CV
15	5	Braçadeira para Injeção
16	5	Cadeira
17	3	Cadeira de Rodas Adulto
18	1	Cadeira de Rodas para Obeso
19	1	Cadeira de Rodas Pediátrica
20	2	Cadeira Odontológica Completa (equipo / sugador / refletor)
21	2	Cadeira para Coleta de Sangue
22	2	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas
23	1	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis
24	1	Câmera Web (Webcam)
25	1	Carro de Curativos
26	1	Carro Maca Simples
27	1	Carro para Material de Limpeza
28	2	Cilindro de Gases Medicinais
29	2	Comadre
30	7	Computador (DesktopBásico)
31	1	Computador Portátil (Notebook)
32	1	DEA Desfibrilador Externo Automático
33	2	Detector Fetal
34	1	Eletrocardiógrafo
35	7	Escada com 2 degraus
36	7	Esfigmomanômetro Adulto
37	7	Esfigmomanômetro Infantil
38	3	Esfigmomanômetro Obeso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

39	2	Estante
40	2	Estetoscópio Adulto
41	2	Estetoscópio Infantil
42	3	Foco Refletor Ambulatorial
43	1	Fotopolimerizador de Resinas
44	1	Geladeira/ Refrigerador
45	1	Impressora Laser (Comum)
46	1	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)
47	2	Jato de Bicarbonato
48	4	Lanterna Clínica
49	2	Laringoscópio Adulto
50	2	Laringoscópio Infantil
51	10	Longarina
52	4	Mesa Auxiliar
53	7	Mesa de Escritório
54	1	Mesa de Mayo
55	1	Mesa de Reunião
56	2	Mesa para Computador
57	2	Mesa para Impressora
58	2	Mocho
59	2	Nebulizador Portátil
60	2	Negatoscópio
61	7	No Break (Para Computador)
62	1	Oftalmoscópio
63	1	Otoscópio
64	1	Oxímetro de Pulso
65	2	Papagaio
66	2	Poltrona Hospitalar
67	1	Projeto Multimídia (Datashow)
68	2	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)
69	2	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)
70	1	Seladora
71	1	Suporte de Soro
72	1	Switch 24 Portas
73	1	Tela de Projeção
74	2	Televisor
75	2	Ultrassom Odontológico

1 – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos / materiais permanentes (odontológicos, enfermagem, informática, escritório, etc.) para a Saúde Pública do município de Sabino/SP, conforme Proposta / Emenda Parlamentar nº 13930.678000/115001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

1.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01

Nome do Equipamento: Aquecedor Portátil de Ambiente

Especificação: Tipo elétrico

Quantidade: 01 (um)

Item 02

Nome do Equipamento: Ar Condicionado

Especificação: Climatização: apenas frio. Tipo: Split. Potência mínima de 7000 BTUs.

Quantidade: 01 (um)

Item 03

Nome do Equipamento: Armário

Especificação: Dimensões mínimas 1,80 x 0,75 m. Material de confecção: aço.

Quantidade: 02 (dois)

Item 04

Nome do Equipamento: Armário Vitrine

Especificação: Número de portas: 02 portas. Material de confecção: aço / ferro pintado. Laterais de vidro: possui.

Quantidade: 01 (um)

Item 05

Nome do Equipamento: Arquivo

Especificação: Material de confecção: aço. Gavetas: 4 gavetas p/ pasta suspensa. Deslizamento da gaveta: trilho telescópico.

Quantidade: 02 (dois)

Item 06

Nome do Equipamento: Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte)

Especificação: Rack para carga. Carro para rack. Chaparia externa: aço inoxidável. Osmose reversa. Impressora. Capacidade de 90 a 105 litros. Painel de comando micro processado. Câmara interna: inox AISI 304 ou superior. Alimentação de vapor: gerador próprio.

Quantidade: 01 (uma)

Item 07

Nome do Equipamento: Balança Antropométrica Adulto

Especificação: Modo de operação digital

Quantidade: 02 (duas)

Item 08

Nome do Equipamento: Balança Antropométrica Infantil

Especificação: Modo de operação: digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Quantidade: 02 (duas)

Item 09

Nome do Equipamento: Balança Antropométrica para Obesos

Especificação: Modo de operação digital.

Quantidade: 01 (uma)

Item 10

Nome do Equipamento: Balde a Pedal

Especificação: Capacidade: mínimo de 05 litros. Material de confecção: polipropileno.

Quantidade: 03 (três)

Item 11

Nome do Equipamento: Balde / Lixeira

Especificação: Material de confecção: aço inoxidável. Capacidade: mínimo de 10 litros. Com tampa.

Quantidade: 02 (dois)

Item 12

Nome do Equipamento: Bebedouro/ Purificador Refrigerado

Especificação: Tipo: pressão coluna simples aço pintado.

Quantidade: 03 (três)

Item 13

Nome do Equipamento: Bisturi Elétrico (até 165 W)

Especificação: Função bipolar. Microprocessado. Potência mínima de 100w. Alarmes.

Quantidade: 02 (dois)

Item 14

Nome do Equipamento: Bomba de Vácuo até 2HP/CV

Característica Física: Potência/ Vácuo de 0,5 HP/ 450 mmHg

Especificação: Sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de PVC para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em aço fosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 500mm Hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo central de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, pode ser instalada para até 4 consultórios.

Consumo de água : 0,2 litros/min.

Vazão de ar : 200 litros/min.

Potência : 1540 va

Tensão : 220v em 50/60hz

Rotação do motor : 3450 rpm

Potência do motor : 1 cv

Quantidade: 02 (duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedicto Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Item 15

Nome do Equipamento: Braçadeira para Injeção

Especificação: Estrutura em aço inox. Haste em inox. Apoio para braço - tipo concha - em aço inox. Base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço, com variação de altura que abranja a faixa de 0,80m e altura máxima de 1,00m.

Quantidade: 05 (cinco)

Item 16

Nome do Equipamento: Cadeira

Especificação: Material de confecção: aço / ferro pintado. Assento / Encosto: polipropileno.

Quantidade: 05 (cinco)

Item 17

Nome do Equipamento: Cadeira de Rodas Adulto

Especificação: Pés removíveis. Material de confecção em aço / ferro pintado. Braços fixos. Elevação de pernas. Suporte de soro.

Quantidade: 03 (três)

Item 18

Nome do Equipamento: Cadeira de Rodas para Obeso

Especificação: Material de confecção: aço / ferro pintado. Braços fixos. Pés fixos. Elevação de pernas. Suporte de soro.

Quantidade: 01 (uma)

Item 19

Nome do Equipamento: Cadeira de Rodas Pediátrica

Especificação: Material de confecção: aço / ferro pintado. Braços fixos. Pés removíveis. Elevação de pernas. Suporte de soro.

Quantidade: 01 (uma)

Item 20

Nome do Equipamento: Cadeira Odontológica Completa (equipo / sugador / refletor)

Especificação: Estrutura fabricada em aço; tratamento anticorrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso; revestimento do estofamento em material PVC laminados em costuras, na cor verde; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível. Encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétricos com moto-redutores. Controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Controle de pedal para acionamento do refletor. Pelo menos três movimentos automáticos: um volta a zero e dois programáveis pelo cirurgião dentista; alimentação elétrica: 110v ou 220v 60hz de acordo com a rede local do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

município de entrega. A cadeira deve ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas para instalação; fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos; equipo odontológico: Equipo odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. Três terminais sendo 01 (um) para micro motor de baixa rotação com spray (tipo borden), 02 (dois) terminais para canetas de alta rotação com spray (tipo borden) e 01 (uma) seringa tríplice; suporte das pontas com acionamento individual e automático; pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula anti-refluxo; pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos; com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários a sua instalação; caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira; reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou 29 translúcido, de no mínimo 500 ml; bandejas removíveis de aço inoxidável ou alumínio anodizado; refletor odontológico: refletor odontológico monofocal, multifacetado; acoplado à cadeira; fiação embutida; luz fria; no mínimo com uma seleção de intensidade luminosa de no mínimo 20.000 lux, uniformemente distribuída; para os equipamentos que utilizam led, o refletor deverá possuir todas as características necessárias para garantir no mínimo uma seleção de intensidade luminosa mínima de 20.000 lux uniformemente distribuída. Comando de liga/desliga

Quantidade: 02 (duas)

Item 21

Nome do Equipamento: Cadeira para Coleta de Sangue

Especificação: Material de confecção: aço / ferro pintado. Braçadeira regulável.

Quantidade: 02 (dois)

Item 22

Nome do Equipamento: Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas

Característica Física: Capacidade mínima de 24 unidades.

Quantidade: 02 (duas)

Item 23

Nome do Equipamento: Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis

Especificação: Capacidade interna: 120 Litros; Gabinete externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas; Gabinete interno: Construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; Deve possuir iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema anti-embaçante, vedação através de perfil magnético; Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

isento de CFC. Degelo automático com evaporação do condensado; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção; painel frontal do tipo membrana com teclas softtouch. Termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; Alarmes: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2°C e 8°C, travado ao usuário entre 3,5° e 5,5° com ponto fixo em 4°C; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5x 51,5 (cm). Tensão de acordo com a entidade solicitante.

Quantidade: 01 (uma)

Item 24

Nome do Equipamento: Câmera Web (Webcam)

Especificação: Resolução: 720p Foco: Manual/Automático Suporte: Adaptável a Mesa ou Monitor
Velocidade: Mínima de 30 FPS Interface: USB Garantia: Mínima de 12 meses

Quantidade: 01

Item 25

Nome do Equipamento: Carro de Curativos

Especificação: Material de confecção: aço / ferro pintado. Acessório(s): balde e bacia.

Quantidade: 01 (um)

Item 26

Nome do Equipamento: Carro Maca Simples

Especificação: Material de confecção em aço inoxidável. Suporte de soro. Grades laterais.
Acessório: colchonete.

Quantidade: 01 (um)

Item 27

Nome do Equipamento: Carro para Material de Limpeza

Especificação: Material de confecção: polipropileno. Com balde espremedor. Kit c/ MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e pá. Saco de vinil.

Quantidade: 01 (um)

Item 28

Nome do Equipamento: Cilindro de Gases Medicinais

Especificação: Material de confecção: alumínio. Capacidade mínima de 03 (três) litros.
Acessório(s): válvula, manômetro e fluxômetro.

Quantidade: 02 (dois)

Item 29

Nome do Equipamento: Comadre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Especificação: Material de confecção em aço inoxidável. Capacidade mínima de 02 (dois litros)

Quantidade: 02 (duas)

Item 30

Nome do Equipamento: Computador (DesktopBásico)

Especificação:

Processador: No mínimo Intel Core I3 ou AMD A10 ou superiores.

Disco rígido: Mínimo DE 500 GB.

Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz.

Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM

Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)

Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768)

Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (com fio)

Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI

Interfaces de vídeo: INTEGRADA

Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS)

Fonte compatível com o item

Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 07 (sete)

Item 31

Nome do Equipamento: Computador Portátil (Notebook)

Especificação:

Processador: no mínimo Intel Core i3 ou AMD a10

Memória Ram: 4gb, ddr3, 1600mhz

Disco rígido: mínimo de 500gb

Unidade de disco ótico: CD/DVD rom

Teclado: Abnt2

Mouse: touchpad

Interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi

Webcam - sim

Garantia mínima de 12 meses

Bateria de no mínimo 6 células

Tamanho da tela: LCD ou LED de 14" ou 15"

Interface: USB, HDMI, display port ou VGA e leitor de cartão

Sistema Operacional: Windows 8 pro (64 bits)

Quantidade: 01 (um)

Item 32

Nome do Equipamento: DEA Desfibrilador Externo Automático

Especificação: Acessório: 1 eletrodo. Bateria de no mínimo de 50 choques.

Quantidade: 01 (um)

Item 33

Nome do Equipamento: Detector Fetal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Especificação: Tipo portátil. Tecnologia digital.

Quantidade: 02 (dois)

Item 34

Nome do Equipamento: Eletrocardiógrafo

Especificação: Número de canais: 03. Bateria interna. Memória. Laudo interpretativo.

Quantidade: 01 (um)

Item 35

Nome do Equipamento: Escada com 02 degraus

Especificação: Material de confecção: aço inoxidável

Quantidade: 07 (sete)

Item 36

Nome do Equipamento: Esfigmomanômetro Adulto

Especificação: material de confecção: tecido em algodão. Braçadeira / fecho: metal.

Quantidade: 07 (sete)

Item 37

Nome do Equipamento: Esfigmomanômetro Infantil

Especificação: Material de confecção: tecido em algodão. Braçadeira/fecho: metal.

Quantidade: 07

Item 38

Nome do Equipamento: Esfigmomanômetro Obeso

Especificação: Material de confecção: tecido em algodão. Braçadeira/fecho: metal

Quantidade: 03 (três)

Item 39

Nome do Equipamento: Estante

Especificação: Capacidade / prateleiras: mínimo de 100kg / 06 prateleiras. Reforçada.

Quantidade: 02 (duas)

Item 40

Nome do Equipamento: Estetoscópio Adulto

Especificação: Tipo duplo. Auscultador aço inoxidável.

Quantidade: 02 (dois)

Item 41

Nome do Equipamento: Estetoscópio Infantil

Característica Física: Auscultador

Especificação: Aço Inoxidável, duplo.

Quantidade: 02 (dois)

Item 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Nome do Equipamento: Foco Refletor Ambulatorial

Especificação: Iluminação: halogênio. Haste flexível.

Quantidade: 03 (três)

Item 43

Nome do Equipamento: Fotopolimerizador de Resinas

Característica Física: Tipo LED com fio

Especificação: Aparelho Fotopolimerizador. Equipamento com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas através de luz comprimento de onda específico emitida por LED de alta energia. Comprimento de onda da luz entre 450-480 nm, potência luminosa entre 1000 a 1200 mw/cm, potência programável com vários modos de atuação através de níveis de intensidade e tempo de aplicação. Timer programável com dispositivo sonoro que atua com bip a cada 10 segundos do tempo programado. Caneta confeccionada em ABS e alumínio, com comandos de programação na própria caneta. Condutor de luz removível (ponteira curva padrão) confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção. Protetor ocular giratório em acrílico com filtro UV, pode ser posicionado de forma a obstruir o reflexo de luz em qualquer que seja a arcada, quadrante, dente ou face dental. Com fio, bivolt, acompanha manual de instrução em português, garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 01 (um)

Item 44

Nome do Equipamento: Geladeira/ Refrigerador

Especificação: Capacidade mínima de 280 litros

Quantidade: 01 (um)

Item 45

Nome do Equipamento: Impressora Laser (Comum)

Especificação: Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 01

Item 46

Nome do Equipamento: Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)

Especificação: Tecnologia: Laser; Padrão de Cor: Monocromático; Tipo: Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); Memória: 64 MB; Resolução de Impressão: 600 x 600; Resolução de Digitalização: 1200 x 1200; Resolução de Cópia: 600 x 600; Velocidade de Impressão: 18 PPM; Capacidade da Bandeja: 150 páginas; Ciclo Mensal: 8.000 páginas; Fax: 33.6Kbps ou Não possui; Interfaces USB e Rede ;Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 01 (uma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedicto Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Item 47

Nome do Equipamento: Jato de Bicarbonato

Característica Física: Base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem e caneta automática.

Especificação: Jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado; corpo confeccionado em ABS com design vertical; circuito eletrônico com estabilizador de frequência; painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados, chave seletora jato de bicarbonato e de regulagem da bomba peristáltica integrada ao equipamento que possibilita a regulagem da vazão do líquido irrigante, tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível, confeccionado em policarbonato transparente, com LED para visualização do nível do líquido; peça de mão leve e de formato anatômico; transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas, gerando vibrações ultrassônicas entre 24 a 30 kHz; duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135° C, garantindo uma maior durabilidade e funcionalidade do transdutor no processo de autoclavagem, mangueiras e capa do transdutor com sistema bactericida, ponta ativa do instrumento com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; acompanha três tips para remoção do cálculo e duas chaves para instalação dos tips, com prolongador de proteção, todos esterilizáveis em autoclave; sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel; reservatório de bicarbonato de sódio, confeccionado em ABS, tampa transparente confeccionada em policarbonato; linha interna do jato de pó em aço inox; peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave; filtro de ar para drenagem da umidade do ar; pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; dispositivo multi-tensão com comutação automática entre 99 e 242 VCA – 50/60 Hz.

Quantidade: 02 (dois)

Item 48

Nome do Equipamento: Lanterna Clínica

Especificação: Material de confecção: Alumínio. Tipo Led.

Quantidade: 04 (quatro)

Item 49

Nome do Equipamento: Laringoscópio Adulto

Especificação: Composição: 05 lâminas aço inox

Quantidade: 02 (dois)

Item 50

Nome do Equipamento: Laringoscópio Infantil

Especificação: Composição: 03 lâminas aço inox

Quantidade: 02 (dois)

Item 51

Nome do Equipamento: Longarina

Especificação: Assento/ encosto: polipropileno. Número de assentos: 02 lugares. Pé de Aço com borracha para estabilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Quantidade: 10 (dez)

Item 52

Nome do Equipamento: Mesa Auxiliar

Especificação: Mesa auxiliar hospitalar, estrutura tubular, tampo da prateleira em aço inoxidável, retangular, medindo 60 cm x 40 cm x 80 cm, pés c/ 4 (quatro) rodízios duplos cada.

Quantidade: 04 (quatro)

Item 53

Nome do Equipamento: Mesa de Escritório

Especificação: Base aço / ferro pintado, composição simples, material de confecção: madeira/MDP/MDF/ ou similar. Divisões de 01 a 02 gavetas.

Quantidade: 07 (sete)

Item 54

Nome do Equipamento: Mesa de Mayo

Especificação: Material de confecção: aço / ferro pintado

Quantidade: 01 (uma)

Item 55

Nome do Equipamento: Mesa de Reunião

Especificação: Material de confecção: madeira/ MDP/ MDF/ similar. Tipo: redonda de 1,20 m x 1,20 m. Pé de Aço com borracha para estabilização.

Quantidade: 01 (uma)

Item 56

Nome do Equipamento: Mesa para Computador

Especificação: Base: madeira / MDP / MDF / similar. Material de confecção: madeira / MDP / MDF / similar. Divisões de 03 a 04 gavetas. Suporte para CPU. Suporte para teclado. Suporte para impressora. Pé de aço com borracha para estabilização.

Quantidade: 02 (duas)

Item 57

Nome do Equipamento: Mesa para Impressora

Especificação: Estrutura: aço / ferro pintado. Dimensões mínimas: 80cm x 60cm x 70cm. Tampo: madeira / MDP / MDF / similar. Pé de aço com borracha para estabilização.

Quantidade: 02 (duas)

Item 58

Nome do Equipamento: Mocho

Característica Física: Material de confecção em aço ou ferro pintado, com encosto, regulagem de altura a gás.

Especificação: Material de confecção em aço / ferro pintado. Mocho com movimentos amortecidos por um sistema de gás pressurizado, sendo a elevação do assento impulsionado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

ação de uma mola e descida pelo peso do usuário. Deve possuir uma alavanca, localizada abaixo do assento, com funções de regulagem da altura do assento e regulagem de distância entre assento e encosto feito por dispositivo de trava mecânica. Deve possuir base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento e encosto construído em material sintético, assento tipo colmeia com conformação anatômica que se amolda ao contorno das pernas, encosto ergonômico com ampla área de apoio das costas e regulagem de altura, estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido lavável sem costuras.

Quantidade: 02 (dois)

Item 59

Nome do Equipamento: Nebulizador Portátil

Especificação: Tipo: ultrassônico. Número de saídas simultâneas : 01

Quantidade: 02 (dois)

Item 60

Nome do Equipamento: Negatoscópio

Especificação: Material de confecção em aço ou ferro pintado, tipo parede, 01 (um) corpo.

Quantidade: 02 (dois)

Item 61

Nome do Equipamento: No Break (Para Computador)

Especificação:

Potência: 1 KVA; tensão: Entrada/Saída: bivolt; Alarmes: audiovisual; Bateria interna: 01 selada;

Garantia: mínima de 12 meses.

Quantidade: 07 (sete)

Item 62

Nome do Equipamento: Oftalmoscópio

Especificação: Bateria convencional. Composição: mínimo de 03 aberturas e 19 lentes

Quantidade: 01 (um)

Item 63

Nome do Equipamento: Otoscópio

Especificação: Composição: mínimo de 05 (cinco) espéculos reusáveis. Bateria convencional

Quantidade: 01 (um)

Item 64

Nome do Equipamento: Oxímetro de Pulso

Especificação: Oxímetro portátil, saturação periférica oxigênio, 110/220 v, autonomia mínima de 4 h, saturação 40 a 100%, 30 a 220bpm, display Led ou cristal.

Quantidade: 01 (um)

Item 65

Nome do Equipamento: Papagaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Especificação: Aço inoxidável

Quantidade: 02 (dois)

Item 66

Nome do Equipamento: Poltrona Hospitalar

Especificação: Material de confecção: aço / ferro pintado. Armação baixa. Assento / encosto: estofado courvin. Capacidade: mínima de 120 kg. Reclinação: acionamento manual. Descanso para os pés: integrado.

Quantidade: 02 (duas)

Item 67

Nome do Equipamento: Projetor Multimídia (Datashow)

Especificação: Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses.

Quantidade: 01 (um)

Item 68

Nome do Equipamento: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)

Especificação: Reanimador, silicone, manual, reservatório com 2500 ml, máscara tipo concha, rígida e translúcida, válvula de não reinalação, autoclavável, tamanho adulto.

Quantidade: 02 (dois)

Item 69

Nome do Equipamento: Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)

Especificação: Reanimador. Material silicone, tipo manual, capacidade cerca de 500 ml, componentes reservatório de o2, máscara silicone, tamanho infantil, esterilizável.

Quantidade: 02 (dois)

Item 70

Nome do Equipamento: Seladora

Especificação: Aplicação: grau cirúrgico. Tipo: automática/ contínua. Controle de temperatura: analógico.

Quantidade: 01 (uma)

Item 71

Nome do Equipamento: Suporte de Soro

Especificação: Material de confecção: aço / ferro pintado. Tipo: pedestal. Altura regulável.

Quantidade: 01 (um)

Item 72

Nome do Equipamento: Switch 24 Portas

Especificação: Tipo Gerenciável, Layer 3 Portas: 24 (+4 SFP) Tipo: 19; Taxa: Transferência HALFDUPLEX/FULLDUPLEX Garantia Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Quantidade: 01 (um)

Item 73

Nome do Equipamento: Tela de Projeção

Especificação: Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses.

Quantidade: 01 (uma)

Item 74

Nome do Equipamento: Televisor

Especificação: Tipo: LCD ou LED. Tamanho mínimo da tela: 42". Conversor digital integrado. Entrada HDMI e Portas USB.

Quantidade: 02 (dois)

Item 75

Nome do Equipamento: Ultrassom Odontológico

Característica Física: Jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital e caneta / transdutor do ultrassom autoclavável.

Especificação: Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico para profilaxia do cálculo; corpo confeccionado em ABS com design vertical; circuito eletrônico com estabilizador de frequência; painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados, chave seletora do ultrassom, chave seletora de potência do ultrassom e de regulagem da bomba peristáltica integrada ao equipamento que possibilita a regulagem da vazão do líquido irrigante, tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível, confeccionado em policarbonato transparente, com LED para visualização do nível do líquido; peça de mão do ultrassom leve e de formato anatômico; transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas, gerando vibrações ultrassônicas entre 24 a 30 kHz; duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135° C, garantindo uma maior durabilidade e funcionalidade do transdutor no processo de autoclavagem, mangueiras e capa do transdutor com sistema bactericida, ponta ativa do instrumento com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; acompanha três tips para remoção do cálculo e duas chaves para instalação dos tips, com prolongador de proteção, todos esterilizáveis em autoclave; sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel, tampa transparente confeccionada em policarbonato; filtro de ar para drenagem da umidade do ar; pedal único de acionamento para ultrassom; dispositivo multi tensão com comutação automática entre 99 e 242 VCA – 50/60 Hz.

Quantidade: 02 (dois)

2 - DA GARANTIA

2.1 – O proponente deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e montagem, contados da data da entrega dos equipamentos / materiais permanentes (odontológico, enfermagem, informática, escritório, etc.). Os equipamentos deverão ser fornecidos com lacre do fornecedor ou fabricante. Em caso de rompimento do lacre de garantia, o fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

fica isento de prestar quaisquer tipos de reparo(s) ou troca(s) do(s) equipamento(s)/material(is) permanente(s).

2.2 - Durante o prazo de garantia a CONTRATADA ficará obrigada a reparar ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos/materiais permanentes (odontológico, enfermagem, informática, escritório, etc.), objetos desta avença, eventuais vícios que sejam apontados pela PREFEITURA / CONTRATANTE, que se apresentem efetivamente como defeitos ou incorreções decorrentes da fabricação, montagem e de funcionamento do equipamento/material permanente.

2.3 - Os serviços de garantia e assistência técnica para os equipamentos / materiais permanentes (odontológico, enfermagem, informática, escritório, etc.) deverão ser prestados, obrigatoriamente, por empresa autorizada pelo fabricante, com sede no Estado de São Paulo.

2.4 – Na ausência dos serviços de assistência técnica a que se refere o item 2.3, a responsabilidade dos serviços de assistência técnica especializada será de total responsabilidade do proponente.

3 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 A entrega será feita após emissão da Autorização de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho, com prazo de entrega máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação por escrito do Diretor Municipal da Saúde de Sabino ou autoridade superior.

3.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Sabino, Av. Olavo Bilac, nº. 740, Sabino/SP, no horário das 12h00min às 16h30min, correndo por conta da Contratada as despesas de montagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

3.3 – A Autorização de Fornecimento será devidamente assinada pelo Diretor da Saúde ou autoridade superior e enviada através de correio eletrônico, com solicitação de leitura para comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

3.4 – Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser entregues no prazo estabelecido, ou seja, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

3.5 - O prazo de vigência do contrato firmado entre as partes será de 12 (doze) meses, independentemente do prazo de garantia dos equipamentos/materiais permanentes.

3.6 – O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos equipamentos/materiais permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedicto Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

3.7 – Os valores para aquisição dos equipamentos / materiais permanentes já foram repassados aos cofres do município pelo Ministério da Saúde.

3.8 – Deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, ficha técnica do equipamento, contendo foto e todas as informações necessárias para análise da compatibilidade do produto ofertado com o solicitado no edital. A ausência da apresentação da ficha técnica ou apresentação de ficha técnica sem o detalhamento do equipamento acarretará na desclassificação imediata da proponente.

3.9 – **Importante:** Deverão ser entregues equipamentos em pleno funcionamento, com todos os acessórios a eles pertinentes, que atendam às Normas Brasileiras NBR e NR emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e todas as demais normas e legislações pertinentes ao(s) referido(s) equipamento(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Anexo II – Minuta Declaração Requisitos da Habilitação

Declaração Requisitos da Habilitação e Declaração de Desimpedimento

Processo nº. 015/2017

Pregão nº. 008/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos /materiais permanentes (odontológicos, enfermagem, informática, escritório, etc.) para a Saúde Pública do município de Sabino/SP, conforme Anexo I que integra o processo licitatório em epígrafe.

A _____(nome da licitante)_____, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob no. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Declara, expressamente, sob pena de eliminação sumária do certame licitatório, Pregão Presencial nº. 008/2017, ou sob pena de rescisão do contrato deste certame decorrente, que esta proponente não incorre em nenhuma das hipóteses descritas no item 2.2 do edital em epígrafe.

Declara, por fim, estar ciente e de acordo que, constatada a falsidade da presente declaração, a qualquer tempo, estará sujeita à eliminação sumária desta licitação ou à rescisão do contrato de concessão que dela tiver se originado, sem direito a qualquer indenização e sem prejuízo da responsabilidade criminal do(s) signatário(s) e das demais previstas em lei e no Edital.

Por ser verdade, firmamos o presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____(Local)_____, _____(Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedicto Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Anexo III - Minuta de Credenciamento

Processo nº. 015/2017

Pregão nº. 008/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos / materiais permanentes (odontológicos, enfermagem, informática, escritório, etc.) para a Saúde Pública do município de Sabino/SP, conforme Anexo I que integra o processo licitatório em epígrafe.

A (nome da licitante) , por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº , com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação) , para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data, _____.

(Nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

ANEXO IV

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.:

Processo nº 015/2017

Pregão Presencial nº 008/2017

....., inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Anexo V – Modelo de Proposta

MODELO DE PROPOSTA

(OBS: PAPEL TIMBRADO OU DESCRIÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, CNPJ, ENDEREÇO, BAIRRO, CIDADE, CEP E TELEFONE. PÁGINAS NUMERADAS E RUBRICADAS)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO - PMS

Proponente:

Endereço: Cidade: Estado:

Telefone: Fax: CEP:

CNPJ: Insc. Estadual:

REF. PROCESSO Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os itens relativos à licitação em epígrafe, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo edital e seus anexos:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
						Total Geral(R\$)

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA CORRESPONDE A R\$ (_____), incluindo todos os encargos operacionais, frete e tributos devidos.

Declaramos ter ciência que

- o prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Edital;
- a entrega será feita conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Sabino, com prazo de entrega máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação por escrito da Diretoria de Saúde de Sabino;
- a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega das propostas;
- o prazo de vigência do contrato corresponde a 12 (doze) meses.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas na licitação em referência e em seus anexos, e que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Sabino.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

Nome, cargo, estado civil, CIC, RG, endereço da residência de pessoa que irá assinar pela proponente (proposta e contrato).

- Caso a proponente não emita boleto bancário, fornecer todos os dados para depósito bancário em Conta Corrente no nome da Empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

ANEXO VI – DADOS REFERENCIAIS

Razão Social da Licitante

.....
CNPJ:..... Inscr. Estadual:.....
Endereço:nº.....
Bairro: CEP.....
Cidade:.....UF:.....
Fone:.....Fax:.....
e-mail:.....

Nome do Representante Legal / Procurador da Licitante:

.....
RG:..... CPF:.....
Cargo:.....
Endereço:nº.....
Bairro: CEP.....
Cidade:.....UF:.....
Fone:.....Fax:.....
e-mail:.....

Nome do Responsável para assinatura do contrato caso a licitante seja vencedora do certame:

.....
RG:..... CPF:.....
Cargo:.....
Endereço:nº.....
Bairro: CEP.....
Cidade:.....UF:.....
Fone:.....Fax:.....
e-mail:.....

Dados bancários para pagamento:

Nome do Banco:.....
Nº.do Banco:..... Nº. Agência:..... Nº. Conta Bancária:.....

* obs: A Conta Bancária deverá constar como Titular, a pessoa jurídica, ou seja, a empresa licitante. Não serão efetuados pagamentos direcionados a pessoas físicas, mesmo que estas respondam pela proponente.

Nome e Assinatura do responsável pelo preenchimento deste formulário:
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

REF.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Objeto: Aquisição equipamentos / materiais permanentes (odontológico, enfermagem, informática, escritório, etc.) para a Saúde Pública do município de Sabino/SP, conforme Anexo I que integra o processo licitatório em epígrafe.

A empresa _____, CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____ declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de Lei acima citada e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

_____, ____ de _____ de 2017

Nome do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Anexo VIII – Minuta do Contrato

CONTRATO Nº

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES (ODONTOLÓGICOS, ENFERMAGEM, INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO, ETC.) PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABINO/SP, CONFORME ANEXO I QUE INTEGRA O PROCESSO LICITATÓRIO EM REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE SABINO E A EMPRESA

REF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SABINO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Olavo Bilac, nº. 740, Centro, Sabino/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.534.089/0001-41, representada pelo Prefeito Municipal **ÉDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE** (qualificação).

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob nº e com Inscrição Estadual nº, com sede na, neste ato representada pelo Sr. (qualificação).

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos / materiais permanentes (odontológico, enfermagem, informática, escritório, etc.) para a Saúde Pública do município de Sabino/SP, conforme especificações constantes do Anexo I do Processo Licitatório nº 015/2017, Pregão nº. 008/2017, que ficam fazendo parte integrante e indissolúvel do presente instrumento, inclusive proposta e ata de registro de preços, independente de transcrição, correspondente aos itens:

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado nos termos dos elementos do Processo nº 015/2017 na modalidade de licitação Pregão nº 008/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedicto Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Parágrafo Único: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Diretor de Saúde ou autoridade superior, na Prefeitura Municipal de Sabino, na Av. Olavo Bilac, nº. 740, Sabino/SP, no horário das 12:00h às 16:30h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Quinta: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Sexta: O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

DO PREÇO

Sétima: O preço, para a presente contratação, é no valor total de R\$ (.....).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, mediante o Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista na Cláusula Sexta do presente instrumento.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Parágrafo terceiro: O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, junto ao Banco (....), Agência, conta corrente nº, cheque nominal ou através de pagamento de boleto bancário emitido pela Contratada.

Parágrafo quarto: Consoante Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995 e Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, não será efetuado qualquer reajuste de preço, salvo nova imposição legal.

Parágrafo quinto: Verificando-se os pagamentos após as datas efetivas dos vencimentos, enquanto persistir a estabilização econômica, não há que se falar em correção monetária nestes períodos. Porém, ocorrendo desestabilização econômica, incidirá o mesmo coeficiente de atualização monetária.

Parágrafo sexto: O contratado(a), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, se obriga a aceitar nas mesmas condições da sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25% do valor total do contrato.

DO PRAZO

Oitava: O presente documento terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nona: As despesas decorrentes da execução deste contrato deverão onerar as seguintes dotações orçamentárias:

<u>Código</u>	<u>Nº Ficha</u>	<u>Ficha Orçamentária</u>
4.4.90.52.00	278	Equipamentos e Material Permanente

DO PAGAMENTO

Décima: Os pagamentos dar-se-ão condicionados à entrega dos equipamentos/materiais permanentes pela CONTRATADA, ficando a Municipalidade autorizada, de pleno direito, a suspender o pagamento, de qualquer uma das parcelas, havendo qualquer interrupção do fornecimento, objeto do presente Termo Contratual, salvo impedimento de força maior, devidamente comprovado.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Décima Primeira: É direito do CONTRATANTE exigir o adimplemento contratual, com a efetiva contraprestação, ficando cada um dos signatários responsável pelo cumprimento do que ora está sendo pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo primeiro: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo segundo: Ao(s) contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma,:

- a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sabino, pelo prazo de 05 (cinco) anos; e

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 015/2017 na modalidade licitatória Pregão nº 008/2017, ata da sessão pública de realização do pregão, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora do item relacionado na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição ou anexação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Parágrafo Único: O presente contrato será gerido pelo Diretor da Saúde, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada e neste instrumento.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal sob nº. 10.520/02 e 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DA GARANTIA

Décima Sexta: O proponente deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e montagem, contados da data da entrega do(s) equipamento(s) / materiais permanentes. Os equipamentos deverão ser fornecidos com lacre do fornecedor ou fabricante. Em caso de rompimento do lacre de garantia, o fornecedor fica isento de prestar quaisquer tipos de reparo(s) ou troca(s) do(s) equipamento(s)/material(is) permanente(s).

Décima Sétima: Durante o prazo de garantia a CONTRATADA ficará obrigada a reparar ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos / materiais permanentes objetos desta avença, eventuais vícios que sejam apontados pela PREFEITURA / CONTRATANTE, que se apresentem efetivamente como defeitos ou incorreções decorrentes da fabricação, montagem e de funcionamento do equipamento/material permanente.

Décima Oitava: Os serviços de garantia e assistência técnica para o(s) equipamento(s) / material(is) permanentes deverão ser prestados, obrigatoriamente, por empresa autorizada pelo fabricante, com sede numa distância máxima de 100 quilômetros do Município de Sabino.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Décima Nona: O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, de acordo com o que foi assumido mediante sessão pública de processamento do pregão, todas as condições de habilitação e qualificação constantes do Processo Licitatório nº 015/2017, Pregão Presencial nº 008/2017.

Parágrafo único: As notas fiscais emitidas deverão observar a Portaria CAT 162, de 29/12/2008 da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e suas posteriores alterações, mormente o disposto no art. 7º, inciso III, alínea “a”.

DO FORO

Vigésima: As partes elegem o Foro da Comarca de Lins, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em três vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedicto Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

Sabino, de de..... .

.....
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Sabino
ÉDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

.....
Nome:

:

.....
Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone (14) 3546-9100 e-mail: prefeiturasabino@uol.com.br

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____